



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 36/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 07 de maio de 2026.

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 36/2026 - SELEÇÃO COMPLEMENTAR  
DE BOLSISTA DE ENSINO**

A Diretora-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsa complementar do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa complementar a seleção de bolsistas para atuarem nos projetos de ensino aprovados no Edital IFRS Nº 25/2025 - Fomento a Projetos de Ensino 2026, vinculado ao Edital *Campus* Alvorada Nº 14/2026 - Seleção de Bolsista de Ensino.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. O quantitativo e a distribuição das vagas complementares para os(as) bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Márcia Fernanda de Mélo Mendes <a href="mailto:marcia.mendes@alvorada.ifrs.edu.br">marcia.mendes@alvorada.ifrs.edu.br</a>	Monitoria em Saúde Coletiva	1 bolsa	12 horas

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista	08/05/2026
Período de inscrições, via <a href="#">formulário eletrônico</a>	08/05/2026 a 15/05/2026
Divulgação de inscritos no site do campus	18/05/2026
Divulgação das datas e horários do processo de seleção pelos(as) coordenadores(as) de projetos ao e-mail dos candidatos	19/05/2026
Período de seleção dos(as) bolsistas	20/05/2026 a 27/05/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas pelo(a) coordenador(a) do projeto para o e-mail: <a href="mailto:coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br">coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br</a>	27/05/2026
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	28/05/2026
Envio/Entrega da documentação do(a) bolsista pela coordenação do projeto para o e-mail: <a href="mailto:coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br">coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br</a>	29/05/2026
Início das atividades do(a) bolsista de ensino	01/06/2026

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão aceitas inscrições após o dia 15/05/2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que se encontra neste [link](#), informando os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Número do celular;
- d) E-mail;
- e) Informar o curso e ano/semestre.

4.3. É necessário que o(a) candidato(a) à bolsa seja estudante regularmente matriculado(a) em qualquer curso do IFRS, *Campus Alvorada*.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.5. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do(a) bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

5.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas são os seguintes:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO	Local, data e horário da seleção
Monitoria em Saúde Coletiva	Estudante do IFRS com disponibilidade tarde e noite	Entrevista	A ser divulgado pela coordenação do projeto

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

6.2. Serão desclassificados(as) os(as) discentes com nota final menor que 5,0 (cinco).

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos (as) bolsistas - indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes - à Direção/Coordenação de Ensino ao e-mail: [coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br).

6.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada* destinados a esse fim.

6.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Alvorada* divulgará a listagem dos(as) candidatos(as) classificados(as) para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 25/2025, vinculado ao Edital nº 14/2026 do IFRS, *Campus Alvorada*.

*(Assinado digitalmente em 07/05/2026 20:30)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

*DIRETOR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matrícula: ###959#6*

**Processo Associado: 23739.000278/2026-03**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/05/2026** e o código de verificação: **6a5a777d92**